

Lei Municipal nº 2.476/2020, de 30 de junho de 2020.

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para a Legislatura 2021/2024”.

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do cargo de Secretário Municipal é fixado no valor de R\$ 5.668,06 (cinco mil seiscientos sessenta e oito reais seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º O valor do subsídio, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 3º No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da Legislatura até sua concessão.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único: Os Secretários farão jus, no mês de dezembro, ao recebimento do valor correspondente a 1 (um) subsídio mensal, a título de gratificação natalina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

Madalena Gehlen Zanchin
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração